

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024**

SEI nº 24.0.000001711-2  
Dispensa de Licitação nº 1/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses com **vigência que iniciará em 6/6/2025 e terminará em 5/6/2026.**

Valor do Total do Contrato: R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na cláusula quarta do contrato nº 38/2024.

Dotação Orçamentária:

- 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

- Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

**Defensoria Pública do Estado do Paraná** Coordenadoria-Geral de Administração  
Departamento de Contratos - DPC

- Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

**Processo SEI:** 25.0.000001763-1 - Pregão Eletrônico nº 90005/2025

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.CNPJ:  
61.198.164/0001-60.

**Objeto:** contratação de seguro total para os veículos adaptados em escritório móvel, tipo “VAN” utilizados nos programas itinerantes Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no procedimento de contratação indicado no preâmbulo deste termo e respectivos anexos, especialmente no Termo de Referência.

**Valor total registrado:** R\$ 28.986,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **contados a partir da assinatura do contrato**, prorrogável na forma do artigo 83, Inciso II, da Resolução DPG 375/2023 da DPE/PR e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.  
**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas:

- 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos (Franquia) R\$ 22.629,50.
- 3.3.90.39.69 Seguros em Geral / Veículos (Prêmio Seguro) R\$ 6.356,50.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensora pública  
Gabriela Gebran Schirmer*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação da defensora pública Gabriela Gebran Schirmer e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001793-3;



**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **GABRIELA GEBRAN SCHIRMER**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para promover o ajuizamento das ações decorrentes do atendimento à Comunidade Indígena Kokhun Já Má - Parque do Mate, localizada em Campo Largo - PR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Regulamenta substituição de diretores/as  
administrativos em seus afastamentos legais*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa trazida pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e operacional da instituição, evitando descontinuidade nos serviços prestados e assegurando que as atividades dos setores afetados sejam desempenhadas sem prejuízo à eficiência institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer controle e transparência na substituição de diretores, garantindo previsibilidade e organização administrativa;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 25.0.000001490-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Regular a substituição dos/as diretores/as administrativos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná em seus afastamentos legais, estabelecendo os critérios para escolha dos substitutos e a forma de substituição.

**Art. 2º.** Anualmente, até o dia 10 de dezembro, todos/as os/as diretores/as administrativos/as designados/as deverão indicar os/as servidores/as que os substituirão durante seus afastamentos legais ao longo do ano seguinte.



§ 1º. As indicações serão encaminhadas à Diretoria de Pessoas, que organizará as informações e as submeterá à Defensoria Pública-Geral para homologação.

§ 2º. Após a homologação, a Diretoria de Pessoas ficará responsável por efetuar as substituições automáticas sempre que houver afastamento do titular.

§ 3º. A Diretoria de Pessoas manterá registro atualizado das substituições efetuadas, garantindo rastreabilidade e controle administrativo.

Art. 3º. A substituição efetuada por coordenadores/as dará direito apenas à gratificação correspondente à Direção, limitada ao período da substituição.

Art. 4º. As substituições se darão mediante comunicação formal à Diretoria de Pessoas, que promoverá os registros necessários.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, em que o/a substituto/a indicado/a não puder assumir, deverá ser feita nova indicação, com justificativa, sujeita à aprovação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. A partir da publicação desta Instrução Normativa, a Diretoria de Pessoas organizará, no prazo de até 30 dias, o fluxo para recepção e encaminhamento à Defensoria Pública-Geral da relação de substitutos indicados para o ano de 2025.

**Parágrafo único.** A Defensoria Pública-Geral expedirá portaria designando os servidores indicados.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### PORTARIA 149/2025/PES/DPPR

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em  
Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 25.0.000002112-4,



**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
MARIANA KRAINSKI LOBO	Cargo em Comissão DAS-3	96190077	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA LON/DPP Nº 09/2025**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Coordenadora Defensora Pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da Analista da Defensoria **BRANCA GARBELINI FROSSARD**, marcadas para o período de 01/04/2025 a 10/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pela conveniência do serviço público. O período suspenso será remarcado oportunamente.

Londrina, 19 de março de 2025.

**FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**  
Defensora Pública - Coordenadora de sede

**PORTARIA PARANAGUÁ/DPPR Nº 012/2025**

*Altera programação anual de férias do servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS Servidor Cargo em Comissão infracitado (a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	CARGO EM COMISSÃO	17/04/2023	a	07/04/2025	09/04/2025
		16/04/2024			
		01/01/2025	a	10/04/2025	21/04/2025
		31/12/2025			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Cargo em Comissão infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	CARGO EM COMISSÃO	17/04/2023	a	16/06/2025	18/06/2025
		16/04/2024			
		01/01/2025	a	19/06/2025	30/06/2025
		31/12/2025			

Paranaguá, 19 de março de 2025.

**INGRID LIMA VIEIRA**  
Defensora Pública Coordenadora da 15ª Região

**PORTARIA NUPEP/DPTO/DPP Nº 02/2025**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do(a) Defensora Pública **LUANA NEVES ALVES** marcadas para o período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo motivo de conveniência do serviço público. As referidas férias serão oportuna e futuramente reprogramadas.

Curitiba, 19 de março de 2025.

**LUANA NEVES ALVES**  
Defensora Pública Coordenadora do NUPEP

**PORTARIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E CURADORIA ESPECIAL Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Designa defensor público para substituição automática no Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba.*

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO SETOR CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E CURADORIA ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial n. 40/2024, homologada pela Defensoria Pública Geral em 02 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Newton Pereira Portes Júnior por motivo de licença saúde,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para substituição a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA KOWALSKI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 24 a 26 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR**  
Defensor Público Coordenador

